



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 223 DE 31 DE MARÇO DE 2025

Aprova o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE), para o período de 2025 a 2027.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), para o período de 2021 a 2026, estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) por meio da Resolução 370, de 28 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE), para o período de 2021-2026, instituído pela Portaria 458, de 30 de junho de 2021, e revisado pela Portaria 270, de 8 de abril de 2024; e

CONSIDERANDO o teor do processo SEI 0006263-53.2025.6.17.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria aprova o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE), para o período de 2025 a 2027.

Parágrafo único. O PDTIC está contido no Anexo desta Portaria e dispõe sobre as ações e projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) programados para serem executados no período de 2025 a 2027.

Art. 2º O acompanhamento e monitoramento da execução do PDTIC serão realizados pela Coordenadoria de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (COGETIC) da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC).

Art. 3º As propostas de alterações no PDTIC, contido no Anexo desta Portaria, deverão ser aprovadas pelo Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC) e efetivadas através da edição de portaria do Presidente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 31 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **CÂNDIDO JOSE DA FONTE SARAIVA DE MORAES, Presidente**, em 31/03/2025, às 14:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2907145** e o código CRC **1F3A86A6**.

0001802-72.2024.6.17.8000

2907145v12